

DECRETO Nº 146,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – Assist. Médica, Odont. e Sant. A População
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (527) R\$ 350,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto 1015 – Exp. Das Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (428) R\$ 900,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2005 – Manut. das Ativ. Da Sec. Saúde, Meio Amb. E Assist. Social
3.1.90.11.03.00 - Subsídios (501) R\$ 350,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2004 – Manut. das Ativ. Da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.11.01.00 – Venc. E Vantagens Fixas dos Servidores (402) R\$ 900,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda